



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2017/SME CAMPOS DE JÚLIO-MT.

A Secretária Municipal de Educação, Clair Zamo Pagliarini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826 de 07 de julho de 2017, resolve, tornar público a seleção para Formadores Locais que irão compor o quadro de vagas e cadastro de reserva (CR), para desenvolver as ações do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC – 2017, conforme segue:

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para a função de Formador Local ficará sujeito à modificação mediante deliberações do Ministério da Educação – MEC;

1.2 O Processo Seletivo para a função de Formador Local será executado por intermédio desta Secretaria e Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

1.3 Os critérios definidos para a seleção estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826 de 07 de julho de 2017.

1.4 O Processo Seletivo consistirá, basicamente, na análise de currículos que desencadeará uma ficha com contagem de pontos, observando os critérios e a documentação necessária a ser apresentada pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio, observando a vaga conforme quadro anexo II deste edital.

1.5 A Comissão para acompanhar o processo de seleção do(a) Professor(a) Formador(a) do PNAIC - 2017 será composta por:

- I – Diretor da EMEF Germano Lazaretti;
- II – Diretor da EMEF Eliza K Tomé;
- V – Coordenadora Local do PNAIC – 2017;
- VI – Secretária Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão de seleção dos(as) Formadores(as) do PNAIC deverá possibilitar o acompanhamento de 01 (um) representante do SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso, mediante solicitação oficial emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em todas as fases do processo de atribuição de aulas.

2.0 ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL - 1º AO 3º ANO

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores e coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;

IV - avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

3.0 REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL 01º AO 03º ANO.

3.1 Ser selecionado de forma pública e transparente, respeitando os pré-requisitos estabelecidos para a função, quanto à formação e a experiência exigidas, devendo reunir, no mínimo, as seguintes características:

- I. Ser professor efetivo (a) da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio;
- II. Ter Licenciatura em pedagogia;
- III. Ter participado de Programas de Formação Continuada, nos últimos três anos;
- IV. Não ser bolsista de outros Programas Federais;
- V. Não estar em processo de aposentadoria ou em readaptação de função;
- VI. Ter conhecimento mínimo de informática, com domínio em internet;
- VII. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e a multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores, por meio de apresentação de uma Declaração regida de próprio punho;

4.0 DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.

4.2. A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

4.3. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

4.4. O PNAIC é um programa do Governo Federal, e a responsabilidade pelo pagamento das bolsas ao Formador Local é inteiramente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, desta forma a Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas pela Secretaria Municipal de Educação/Campos de Júlio, responsável pelo processo seletivo, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, entre os dias 28 a 29/08/2017 não sendo aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital;

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

5.3 As inscrições serão gratuitas;

5.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação/Campos de Júlio nos horários e datas estabelecidas no cronograma deste edital – anexo I.

6.0 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Preenchimento de ficha avaliativa para contagem de pontos do professor formador conforme o anexo III deste edital;

6.2 No ato da inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação/Campos de Júlio, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os dados inseridos da ficha avaliativa para contagem de pontos do professor formador conforme o anexo III deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

7.0 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificada a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência, seguindo a ordem desclassificatória, o candidato que:

- a- tempo maior de serviço na unidade escolar;
- b - tempo maior de serviço na Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio/MT;
- c - maior idade.

8.0 PUBLICAÇÕES DO RESULTADO FINAL

8.1 A Secretaria Municipal de Educação / Campos de Júlio irá publicar o resultado final no dia 31/08/2017 no site oficial www.camposdejulio.mt.gov.br, e no Diário Municipal cumprindo o prazo estabelecido nesse edital;

8.2 A lista de classificados constará de um número de formadores maior que o quadro de vagas (Anexo II), com a finalidade de compor um cadastro reserva (CR) para preenchimento de vagas que poderão surgir no decorrer do processo.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

9.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Coordenador Local e Secretaria Municipal de educação;

9.4 Com relação à seleção do Professor Formador do PNAIC no âmbito da pré-escola, a Portaria Nº 826 de 07 de julho de 2017 em seu Art. 24 nos parágrafos 3º e 4º aponta que:

§ 3º - Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógicos que atuem em instituições de ensino de educação infantil.

§ 4º - Na hipótese de não haver coordenadores pedagógicos para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido entre os professores que apresentam práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino no âmbito da educação infantil.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,
aos 25 dias do mês de agosto de 2017.**


CLAIR ZAMO PAGLIARINI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÕES	DATAS
Inscrições	28 e 29/08/2017
Horário das Inscrições	Das 07h às 11h e 13h às 17h
Divulgação dos resultados	31/08/2017

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

FORMADOR LOCAL DO PNAIC CAMPOS DE JÚLIO-MT	VAGAS	CR
Formador Local – 1º ao 3º ANO	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO III

FICHA PARA CONTAGEM DE PONTOS PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/2017

1. Dados Pessoais:			
Nome do Servidor (a) : _____		Data Nasc.: ____/____/____	
Rua/Av. : _____		Nº _____	
Bairro: _____	Cidade: Campos de Júlio/MT	Cel.: _____	
Email: _____			
RG: _____	Exp: _____	UF: _____	Data Exp.: ____/____/____
CPF: _____			
Habilitação/Licenciatura:			
Concurso/cargo: _____		Portaria nº _____ de ____/____/____	
Nova Habilitação: Possui? () SIM () NÃO Qual? _____			
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:			
Professor Efetivo: () SIM			
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO			
Concurso/cargo: _____		Portaria nº _____ de ____/____/____	
Rede de Ensino: () Estadual () Municipal		Jornada de Trabalho: _____ Horas / semanais	
3. LOCAL DE LOTAÇÃO:			
() EMEF Germano Lazaretti		() EMEF Eliza K. Tomé	
4. CRITÉRIOS E CARACTERÍSTICAS PARA PROFESSOR FORMADOR DO PNAIC – 1º AO 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:			
4.1. - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - Considerar a maior titulação		INDICADOR	Cômputo
a) Pós Graduação	Doutorado	9,0 pontos	
	Mestrado	6,0 pontos	
	Especialização	5,0 pontos	
4.2. – PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA (PNAIC) DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NOS ÚLTIMOS 03 ANOS		INDICADOR	Cômputo
Para cada certificado		3,0 pontos	
4.3 – FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA OU PROFESSOR(A) DE 1º, 2º OU 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Estar lotado(a) na função de coordenador(a) Pedagógico(a) ou atuando em turma de 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Fundamental		2,0 pontos	
4.4. – CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (ÚLTIMOS 3 ANOS)		INDICADOR	Cômputo
Para cada 40h		2,0 pontos	
4.5. – PARTICIPAÇÃO COMO MINISTRANTE EM CURSOS E/OU PALESTRAS (ÚLTIMOS 3 ANOS)		INDICADOR	Cômputo
Para cada certificado		2,0 pontos	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
6. EM CASO DE EMPATE			
a)	Maior tempo de serviço na unidade escolar		
b)	Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio/MT		
c)	Maior idade		
7. DECLARAÇÃO			
Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para dedicar-me ao curso e à multiplicação junto à Coordenadora e ou Professores (as) dos 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental.			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE:			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.			
- A ordem de classificação será de acordo com a pontuação.			
Assinatura do(a) Professor(a)		Responsável pela contagem	Data ____/____/____